

o seu instrumento de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington no dia 19 de Junho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 29/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 144, de 25 de Junho de 1992, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e adesão em 24 de Agosto de 1992, conforme o Aviso n.º 157/92, e tendo o Tratado entrado em vigor em 24 de Novembro de 1992 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 12 de Outubro de 1992).

O Tratado entrará em vigor para a República Dominicana em 28 de Maio de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 2 de Abril de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

#### **Aviso n.º 346/2007**

Por ordem superior se torna público que o Reino dos Países Baixos formulou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 18 de Janeiro de 2007, uma notificação, tendo designado, de acordo com o artigo 8.º, n.º 6, do Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000, a seguinte autoridade central para o Reino na Europa:

Ministry of Justice, Department of International Legal Assistance in Criminal Matters, PO Box 20301, 2500 EH The Hague, The Netherlands.

Portugal é Parte deste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

Direcção-Geral de Política Externa, 4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

#### **Aviso n.º 347/2007**

Por ordem superior se torna público que o Reino da Dinamarca declarou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 8 de Dezembro de 2006, a exclusão territorial das ilhas Faroé e Greenland do Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000.

Portugal é Parte deste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instru-

mento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

Direcção-Geral de Política Externa, 4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

#### **Aviso n.º 348/2007**

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Outubro de 2006, a República de Madagáscar depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo para a Conservação das Aves Aquáticas Migradoras Afro-Asiáticas.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 69/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003, e tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 47/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003, conforme o Aviso n.º 140/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 21 de Abril de 2005.

O Acordo para a Conservação das Aves Aquáticas Migradoras Afro-Asiáticas entrou em vigor para a República de Madagáscar em 1 de Janeiro de 2007, como consta do seu artigo XIV, § 2.º

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 9 de Abril de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

#### **Aviso n.º 349/2007**

Por ordem superior se torna público que a República Democrática de São Tomé e Príncipe depositou, em 21 de Agosto de 2006, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas (Ramsar, 1971), tal como emendada pelo Protocolo de 1982.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 101/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 1980, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 24 de Novembro de 1980 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1981). Portugal também é Parte do Protocolo de 1982, aprovado, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 33/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 158, de 10 de Julho de 1984, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 18 de Novembro de 1984 (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1985).

Nos termos do artigo 10.º, n.º 2, a Convenção, tal como emendada pelo Protocolo, entrou em vigor para a República Democrática de São Tomé e Príncipe no dia 21 de Dezembro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 9 de Abril de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.